

REQUERIMENTO

Assunto: SITUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS DESFIBRILHADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS NOS AÇORES

Considerando que em 2007, no âmbito do projecto INUTECCMED II, o Governo Regional anunciou que pretendia "fomentar o uso de desfibriladores automáticos externos (DAE), nomeadamente em ambulâncias e em postos de emergência;

Considerando que em Março de 2008, o Presidente do Governo Regional anunciou que iria dotar "todas as ilhas açorianas" com ambulâncias medicalizadas "com monitor de sinais vitais e desfibrilhador automático", acrescentando ainda que "o Governo o irá mandar colocar em todas as unidades de saúde, aeroportos e portos da Região";

Considerando que a aposta feita nos DAE's como instrumento tecnológico que pode desempenhar um papel fundamental em salvar vidas humanas ficou consagrada no Despacho n.º236/2008, de 14 de Março, pelo qual também se criou a Coordenação Regional e o Núcleo Operacional de Coordenação do Programa de DAE;

Considerando que em Abril de 2009 o Secretário Regional da Saúde anunciou que os DAE's "estão disponíveis nas ambulâncias dos Açores e, numa

segunda fase, serão colocados, também, em locais públicos de grande afluência, tais como aeroportos, estádios ou superfícies comerciais”;

Considerando que a desfibrilhação é considerada um acto médico e que, em Portugal, só pode ser praticada por um médico ou então por operacionais não médicos em ambiente extra-hospitalar nos termos do Decreto-Lei n.º188/2009, de 12 de Agosto;

Considerando que em Abril de 2009 o Governo Regional apresentou publicamente o “Programa para a Utilização de Desfibrilhadores Automáticos Externos por Não Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação na Região”;

Considerando que nessa data o Governo Regional anunciou que “foram já instalados 22 desfibrilhadores automáticos externos em unidades de saúde dos Açores” e que se prevê, numa segunda fase, a montagem “de 15 desfibrilhadores e respectivas cabines em locais de acesso público generalizado”;

Considerando a informação de que presentemente há unidades de saúde na Região que não possuem os DAE’s em funcionamento, o mesmo acontecendo nas ambulâncias de vários concelhos;

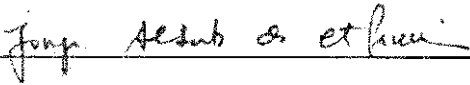
Considerando que no contexto do quadro traçado importa conhecer com mais pormenor a situação actual da instalação e funcionamento do DAE’s nos Açores;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos e informações:

- 1 - Indicação por concelho de quantas ambulâncias nesta data estão equipadas com DAE.
- 2 - Indicação por concelho de quantas ambulâncias nesta data estão a usar efectivamente esse equipamento.
- 3 - Indicação por concelho do número de pessoal não médico que frequentou com aproveitamento a formação necessária para utilizar o DAE.
- 4 - Indicação discriminada dos DAE's instalados nesta data por unidade de saúde, aeroporto, porto, estádio ou superfície comercial da Região.
- 5- Indicação discriminada dos DAE's instalados e que estejam em efectivo uso nesta data por unidade de saúde, aeroporto, porto, estádio ou superfície comercial da Região.
- 6- Que razões explicam o facto de muitos DAE's já entregues continuarem sem utilização efectiva?
- 7 - Qual o planeamento previsto para a instalação e quais os locais públicos de grande afluência, tais como aeroportos, estádios ou superfícies comerciais estabelecidos para a instalação dos DAE's ?

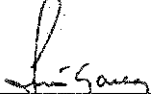
8 - Solicita-se o envio de cópia do "Programa para a Utilização de Desfibriladores Automáticos Externos por Não Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação na Região";

Horta, 4 de Agosto de 2010




Jorge Costa Pereira

Deputado



Luís Garcia

Deputado



Pedro Gomes

Deputado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3129</u>	Proc. N.º <u>51-03-00</u>
Data: <u>04/08/05</u>	<u>324/12</u>